Docusign Envelope ID: 46BAB8D0-84FC-46A4-9BE0-F1D870115116

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO PATRIA INFRAESTRUTURA ENERGIA CORE FEEDER FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES EM INFRAESTRUTURA
("FUNDO")

BANCO GENIAL S.A., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, 228, sala 907, CEP 22.250-040, inscrita no CNPJ/ME sob nº 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, na qualidade de administrador fiduciário do FUNDO ("Administrador"), decide pela alteração do regulamento do FUNDO ("Regulamento Atual"), de forma unilateral, conforme abaixo indicado.

Considerando a edição da Resolução da CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e respectivo Anexo Normativo IV, conforme alterados ("RCVM 175"), a qual passou a regular, a partir de 2 de outubro de 2023, a constituição, a administração, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento em participações, revogando, dentre outras normas, a Instrução da CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016 ("ICVM 578"), o Administrador, qualificado acima e no regulamento do FUNDO, que passa a ser considerado como "Prestador de Serviços Essenciais", nos termos da RCVM 175, promove neste ato as alterações necessárias no Regulamento Atual, de forma a adequá-lo à nova regulamentação ("Novo Regulamento").

O Prestador de Serviços Essenciais ressalta **(i)** que as alterações implementadas ao Regulamento Atual não prescindem de deliberação dos Cotistas, por serem fundamentais ao próprio processo de adaptação à RCVM 175, bem como que **(ii)** referidas alterações tiveram como objeto:

(a) reestruturar os temas do Regulamento Atual, conforme redação anexa constante do Novo Regulamento, com o consequente ajuste geral de linguagem e estrutura para atendimento da RCVM 175, qual seja: (a.i) Novo Regulamento do FUNDO, que contemplará as condições gerais, incluindo, mas não se limitando, aos Prestadores de Serviços Essenciais, Encargos e Assembleias Gerais de Cotistas; e (a.ii) anexo da classe ("Classe") que contemplará as condições relacionadas à carteira da Classe, incluindo, mas não se limitando, à Política de Investimentos, Remuneração dos Prestadores de Serviços e Assembleias Especiais de Cotistas ("Anexo");

(b) em decorrência da reorganização referida no item (i) acima, reorganizar os direitos e deveres dispostos no Regulamento Atual, sem impacto aos direitos já existentes dos Cotistas, visando acomodá-los na Classe, passando as cotas do FUNDO detidas pelos Cotistas a serem cotas da Classe e de sua subclasse única;

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 46BAB8D0-84FC-46A4-9BE0-F1D870115116

(c) prever a limitação das responsabilidades dos prestadores de serviços do FUNDO e da Classe às respectivas atribuições conferidas pela regulamentação em vigor, pelo Novo Regulamento, pelos contratos e acordos firmados entre cada um, bem como pelos parâmetros para aferição desta responsabilidade;

(d) prever que as correspondências aos Cotistas serão enviadas exclusivamente por meio eletrônico ao endereço informado pelos Cotistas em seu cadastro;

(e) prever que as assembleias de Cotistas poderão ser realizadas de modo exclusivamente ou parcialmente eletrônico;

(f) especificar as taxas percebidas por cada prestador de serviços, nos termos exigidos pela RCVM 175, sem qualquer aumento de custo final para os Cotistas;

(g) incluir disposições tratando das novas estruturas trazidas pela RCVM 175, notadamente: (i) a possibilidade dos Prestadores de Serviços Essenciais criarem novas classes e subclasses durante o Prazo de Duração; e (ii) a previsão de que as classes do Fundo, contarão com patrimônios segregados entre si, com direitos e obrigações distintos;

(h) promover outros aprimoramentos em decorrência (i) do novo padrão de regulamento utilizado pelo Prestador de Serviços Essenciais e (ii) das disposições da RCVM 175; e

(i) outras alterações, conforme Anexo I à presente.

Os termos utilizados neste Instrumento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão os significados que lhes são atribuídos no Novo Regulamento.

O Novo Regulamento será consolidado de forma a contemplar as alterações informadas acima e se se limitará à reprodução dessas, podendo prever quaisquer outras informações que sejam necessárias segundo as novas normas vigentes. O referido Novo Regulamento terá eficácia a partir da **abertura do dia 26 de junho de 2025**.

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 46BAB8D0-84FC-46A4-9BE0-F1D870115116

O Novo Regulamento está à disposição dos Cotistas e de quem mais possa interessar no *website* do Administrador (https://www.bancogenial.com) e da CVM (www.cvm.gov.br).

São Paulo, 25 de junho de 2025.

DocuSigned by: Cintia Sant'Ana 96B043B6B4B9437...
DocuSigned by: Bernardo Nolasco 5AC0BF174EF345F...

BANCO GENIAL S.A.
Administrador

BANCOGENIAL.COM.BR
RIO DE JANEIRO PHONE: 55 21 3923-3000 3500-3000
SÃO PAULO PHONE: 55 11 3206-8000 2920-8000
MIAMI AFFILIATE PHONE: 1 212 388-5600
NEW YORK PHONE: 1 212 388-5600

Docusign Envelope ID: 46BAB8D0-84FC-46A4-9BE0-F1D870115116

ANEXO I

Novo Regulamento

BANCOGENIAL.COM.BR

RIO DE JANEIRO
PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO PAULO
PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI AFFILIATE
PHONE:
1 212 388-5600

NEW YORK
PHONE:
1 212 388-5600